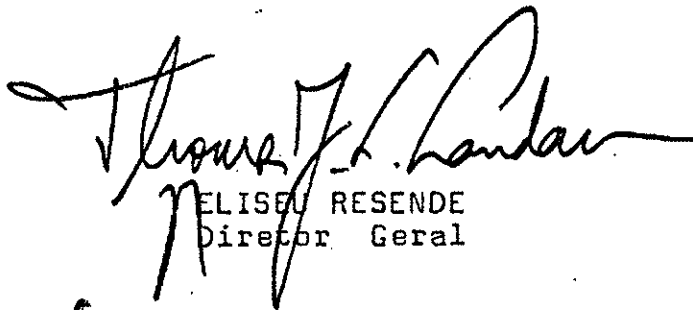




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 081 /DES, de 04 de outubro de 1973

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 10.078/1970, RESOLVE declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, a área compreendida no trecho BAGÉ-JERIBÁ, entre os Km 0 (Zero) a 155+397, numa extensão de 155,397 Km, da Rodovia BR-153, segundo os desenhos n.ºs. PEET-230/71 a PEET-335/71, que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento, bem como as benfeitorias porventura neles encontradas, conforme projeto de Engenharia Final, aprovado pela Portaria n.º 179, de 15 de setembro de 1972, da Diretoria de Planejamento.


ELISEU RESENDE
Diretor Geral

VPM/cbs.-

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 199
de 15/10/73
<i>Vinício Pedroni</i>
VINÍCIO PEDRONI — Matr. 1.573
Sa. RR. Sv. Ph. CD. DNER